

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

L E I Nº 3.978, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SUPRIME O INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.843 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º Suprime o Inciso II do Artigo 2º da Lei nº 3.843 de 30 de outubro de 2017.
- Art. 2º Ficam mantidos na íntegra os demais dispositivos da Lei Nº 3.843/2017.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 26 de setembro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito